

第二條
生效

本行政命令自二零零八年九月一日起生效。
二零零八年八月十五日。
命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2008.

15 de Agosto de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第231/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准社會工作局二零零八財政年度第二補充預算，金額為\$62,520,000.00（澳門幣陸仟貳佰伍拾貳萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年八月十四日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 231/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 62 520 000,00 (sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Agosto de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

社會工作局二零零八財政年度第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 <i>Transferências</i>	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 <i>Transferências orçamentais</i>	
	05-01-03-01	特區預算轉移 <i>Transferências do Orçamento da Região</i>	62,520,000.00
		<i>總收入 Total das receitas</i>	62,520,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	04-00-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
	04-03-00-00-00	私人 <i>Particulares</i>	
5-02-0	04-03-00-00-02	家庭及個人 <i>Famílias e indivíduos</i>	62,520,000.00
		總開支 <i>Total das despesas</i>	62,520,000.00

二零零八年六月五日於社會工作局——行政管理委員會——主席：葉炳權——其他成員：容光耀，張鴻喜，張惠芬，Ulisses Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 5 de Junho de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Ip Peng Kin*. — Os Restantes Membros, *Iong Kong Io — Zhang Hong Xi — Cheong Wai Fan — Ulisses Júlio Freire Marques*.

第 232/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2008號行政法規第六條第二款的規定，作出本批示。

一、核准載於附件的傳染病強制申報表格一和表格二的式樣，附件為本批示的組成部分。

二、本批示自公佈之日起生效，效力追溯至二零零八年七月三十一日。

二零零八年八月十五日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 232/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2008, o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos dos impressos 1 e 2 de declaração obrigatória de doenças transmissíveis anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 31 de Julho de 2008.

15 de Agosto de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.